



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



Numero da Nota  
**000000000000221**  
 Código de Verificação  
**3WIV00JHF**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão 03/11/2016 09:34		Competência 11/2016
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social A. D. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI - ME				CNPJ 13.153.784/0001-30	
Endereço RUA DA PLATINA		Número: 4326	Complemento		
Bairro FLODOALDO PONTES PINTO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76820-696	
Inscrição Municipal 14236886	Email MARCELINOPANTOJA@GMAIL.COM				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETTO				CNPJ/CPF 93279493234	
Endereço CAMARA DOS DEPUTADOS		Número: 943	Complemento		
Bairro CAMARA DOS DEPUTADOS	Cidade BRASILIA		UF DF	CEP 70160-900	
Inscrição Municipal	Email giselepink@gmail.com				Pais BRASIL

CODIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação de Atividade Parlamentar do Deputado Expedito Netto, sobre a CPI da Lei Rouanet, sobre visitas a órgãos do Ministério da Educação, sobre a PEC 241 e sobre a visita de prefeitos e vereadoras em seu gabinete, para tratar sobre emendas parlamentares. Referente ao mês de Outubro /2016.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 1.000,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Informações Complementares:**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n.º 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n.º 12.879/2012.  
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n.º 456/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

**RECEBEMOS**  
 Em, 03/11/2016